

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinada à celebração de Concessão Administrativa pelo prazo de 22 (vinte e dois) anos, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Joinville, incluídos a modernização, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, com valor estimado de R\$ 589.801.139,57 (quinhentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e um mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Data: 27 de abril de 2023

Horário Previsto: Início: 19h – Término 22h

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville - Avenida Hermann August Lepper, 1100, Bairro Saguazu - CEP: 89.221-005, Joinville/SC

Presidência: Ricardo Mafra – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Composição da Mesa Diretora:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Ricardo Mafra

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

- Rodrigo Pedrosa Daltro Santos
- Marcio Zeraik de Souza

Consultoria – Consórcio Accenture- Moysés&Pires

- Raíssa Fantazzini
- Patricia Ferrari

No dia 27 de abril de 2023, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, situado na Avenida Hermann August Lepper, 1100, Bairro Saguazu - CEP: 89.221-005, Joinville/SC, às 19h03, foi realizada a Audiência Pública, convocada por intermédio do Aviso de

Audiência Pública, publicado nas edições de 03 de abril de 2023 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2186, do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.992 e do Jornal ND, para a apresentação do Projeto de Parceria Público-Privada (PPP) destinado à celebração de Concessão Administrativa pelo prazo de 22 (vinte e dois) anos, para a prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Joinville, incluídos a modernização, a efficientização, a expansão, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, com valor estimado de R\$ 589.801.139,57 (quinhentos e oitenta e nove milhões e oitocentos e um mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Estão incluídos, neste documento, a apresentação utilizada na referida Audiência Pública, as perguntas formuladas, bem como as respostas às que foram respondidas na sessão e a lista de presença do evento.

Às 19h03 foi aberta a Audiência, a qual se iniciou sob o comando da Sra. Aliceia Andresa Corrêa Ranno, integrante da Unidade de Coordenação de Projetos, da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Joinville. Iniciaram-se as saudações e se agradeceu a presença de todos os interessados lá participantes.

Na sequência, passou-se a palavra para o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, que agradeceu a todos, ao BNDES e aos consultores pelo trabalho realizado. Descreveu, brevemente, que desde 2021 o Município começou a trabalhar no Projeto de Parcerias que tem por objetivo auxiliar e instituir no Município as Parcerias Público-Privadas, conforme previsto no PPA de 2022/2025. Explicou sobre a Lei Federal de PPPs, a Lei Municipal do Programa de PPP e o Decreto Municipal que a regulamentou, bem como sobre a Instrução Normativa nº 22/2015, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e esclareceu sobre a utilização da COSIP nos projetos de PPP, conforme julgado datado de 2018. Além disso, lembrou que a Consulta Pública se encontra aberta, e que os documentos estão disponíveis para consulta no Portal da Prefeitura até o dia 05 de maio de 2023, data em que se encerra o prazo da Consulta Pública. Após, descreveu sucintamente as razões pelas quais o Município optou pela alternativa de delegação dos serviços de Iluminação Pública por meio de Parceria Público-Privada.

Sob o comando do Sr. Rodrigo Pedrosa, representante do BNDES, após breve agradecimento, foi iniciada a apresentação do Projeto de PPP de Iluminação Pública de Joinville-SC, com uma contextualização sobre os marcos legais das PPPs e a evolução da iluminação pública, destacando os benefícios socioeconômicos da referida PPP, dentre eles, o aumento da segurança pública, o espaço público melhor iluminado, redução de acidentes de trânsito, maior

segurança para mulheres e adolescentes, redução de CO₂, com melhorias para o meio-ambiente, valorização do patrimônio histórico, por meio da melhoria da iluminação de determinados espaços públicos. Posteriormente, apresentou as vantagens da gestão da PPP ser feita pela concessionária, diferenciando-a dos contratos convencionais de obras, em virtude do sistema de mensuração de desempenho, do compartilhamento dos riscos e obrigações, a fim de se ter um resultado adequado e do alinhamento de incentivos destinados à concessionária. Apresentou outros Municípios como Campinas, Curitiba, Petrolina, que celebraram contratos de Parcerias Público-Privadas de Iluminação Pública. Na sequência, passou a explicar como ocorreu a estruturação do projeto da PPP de Iluminação Pública do Município de Joinville, indicando os próximos passos previstos até a data do “leilão” da PPP, em sessão pública, e posteriormente, a assinatura do Contrato. Informou que o Município possui 61.810 pontos de Iluminação pública, sendo 58.310 pontos de iluminação pública no Cadastro e 3.500 pontos de iluminação pública a serem implantados até o início da PPP, sendo cerca de 47% (quarenta e sete por cento) dos pontos com tecnologia LED. Ainda, explicitou que ao longo do prazo do contrato, a concessão deverá alcançar 21% (vinte e um por cento) de redução da carga do parque de iluminação pública. Também informou sobre a existência do mecanismo de “Banco de Créditos” durante a vigência do contrato de concessão, destacando a existência de 2 (dois) ciclos de investimentos ao longo do contrato para manter o índice de desempenho da Concessionária, devendo ao final do contrato, haver uma vida remanescente do parque de iluminação pública de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

Em seguida, explicou o cronograma da PPP, sendo que após a assinatura do contrato a Concessionária deverá cumprir com determinadas obrigações até a data de eficácia, depois será iniciada a Fase de Operação, com o início da modernização do parque de iluminação pública que terá duração de 15 (quinze) meses. Explicou sobre a classificação das vias do Município e sobre a Norma Técnica que trata das características de iluminação pública e demonstrou sob o ponto de vista ambiental, que, como resultado do projeto, é estimada uma redução do consumo de energia elétrica, com redução do impacto ambiental. Ressaltou a previsão de ‘Iluminação Especial’ para Praças, Parques e em outros locais selecionados pela Prefeitura que estão incluídos no escopo da PPP, e também a respeito dos projetos de Iluminação de Destaque em 31 (trinta e um) locais de valor histórico e cultural da cidade. Informou sobre os benefícios do sistema de telegestão que deverá ser implantado no parque de iluminação pública. Na sequência, explanou que o desempenho da Concessionária será periodicamente avaliado e afetará diretamente o valor a ser recebido na contraprestação. Ainda, mencionou a existência da figura do Verificador Independente que poderá auxiliar a Prefeitura na fiscalização dos

serviços prestados pela Concessionária. Na sequência, explicou que, como forma de incentivo na prestação dos serviços de manutenção e prestação de níveis de serviços estipulados em contrato, alguns mecanismos de receitas adicionais foram previstos podendo haver compartilhamento de Receitas Acessórias em até 15% (quinze por cento) com o Município. Além disso, destacou que a Concessionária terá como meta de efficientização a redução da carga total inicial do parque de Iluminação Pública do município de 21,55% (vinte e um vírgula cinquenta e cinco por cento), indicando ainda que o valor atualmente arrecadado com a COSIP será suficiente para garantir o pagamento de todos os custos com o serviço de Iluminação Pública, inclusive o pagamento da contraprestação ao Concessionário.

Ao tratar dos documentos de licitação, expôs as principais características do Edital de Concorrência e do Contrato de Concessão Administrativa, bem como os principais riscos atinentes ao Contrato e, por fim, apresentou os próximos passos da estruturação da PPP.

Após o término da apresentação, houve questionamentos orais dos participantes, os quais foram respondidos verbalmente, ato subsequente.

Após os agradecimentos, a Audiência Pública foi encerrada às 20h45.

Esclarece-se que referida Audiência também foi transmitida por meio virtual no site da Câmara dos Vereadores do Município de Joinville/SC, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=B9HkFGJOzAk>.

Apresentação Audiência Pública

Abaixo, os slides em que consistiu a apresentação utilizada durante a Audiência Pública:



Prefeitura de
Joinville

ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

« Projeto de Parceria Público-Privada
de Iluminação Pública »

Agenda

- 19:00 – Abertura
- 19:05 – Institucional PPPs – PMJ
- 19:20 – Modelagem Parceria Público-Privada – BNDES
- 20:10 – Questionamentos
- 21:40 – Encerramento

Joinville Parcerias

Promover a implantação de Programa de Parcerias e Investimentos com o objetivo de proporcionar a interação entre o Município e a iniciativa privada, por meio da formalização de contratos de parceria e de outras medidas que visem ampliar a qualidade da prestação do serviço público.

Legislação



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

[Mensagem de veto](#)

(Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se aos órgãos da administração pública direta dos Poderes Executivo e Legislativo, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. [\(Redação dada pela Lei nº 13.137, de 2015\)](#)

Art. 2º **Parceria público-privada** é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa.

§ 1º Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a [Lei nº 8.907, de 13 de fevereiro de 1995](#), quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 2º Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 3º Não constitui parceria público-privada a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a [Lei nº 8.907, de 13 de fevereiro de 1995](#), quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Legislação

LEI Nº 9.046, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.



Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, com o objetivo de promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar concessões e Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Joinville.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, são considerados projetos de interesse público aqueles inerentes às atribuições da Administração Pública Municipal. Direta ou Indireta, sendo que as partes do contrato de Parceria Público-Privada são denominadas de Parceiro Público.



Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 107
Data de Edição: 23/02/2022
Publicação: 23/02/2022

DECRETO Nº 46.332, de 22 de fevereiro de 2022.

Regulamenta a Lei nº 9.046, de 03 de dezembro de 2021, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas do Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 8.959, de 28 de junho de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Prefeitura de
Joinville

ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO

Legislação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0022/2015

Estabelece procedimentos para o controle e orientação referente à etapa de planejamento das Concessões Administrativas e Patrocinadas (denominadas de Parcerias Público-Privadas - PPP) e das Concessões Comuns, a serem exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual, pelo art. 4º da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, e pelos arts. 2º e 3º, parágrafo único, do Regimento Interno instituído pela Resolução n. TC-26/2001, e

Considerando os arts. 70, 71 e 75, da Constituição Federal e o disposto no art. 59 da Constituição Estadual, que estabelecem as competências dos Tribunais de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL - SEG

Processo nº: 02/2015.17/0065173
Assunto: Controla sobre possibilidade de Parceria Público-Privada para prestação de serviços de iluminação pública, Blumenau. Modalidade: Lei nº 1.000/2000
Interessado: Jairo Francisco Real
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Ajuri Dente
Unidade Técnica: CGC
Decisão nº: 536/2018

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 39 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conduzir de presente Conselho por apresentar os requisitos e formalidades previstos pelo art. 104 da Resolução n. TC-06/2001;

2. Responder à consulta aos seguintes termos:

2.1. Demonstra a devida viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira e a viabilidade de opção da PPP, é possível sua realização para a concessão de serviços de iluminação pública, sendo que a modalidade de concessão especial mais adequada ao caso é a administrativa. Deve-se observar, no entanto, que o objeto da PPP formaliza não deve ser limitado a certos tipos de iluminação, sendo adequado que cubra serviços como a modernização, substituição, captação, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município;

2.2. A constituição especial para o caso de iluminação pública (CIP ou CIPq) – e não a rede de iluminação pública – pode ser realizada pelo parceiro público como contrapartida ao período previsto pelo modernização, conservação, reparação, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública, devendo o Município pagar sua parcela de risco e garantir-se da sua utilização para o pagamento da contrapartida, acrescentando-se que, no eventuality de excesso de arrecadação, o valor da contrapartida excede dos valores aqui notados. Além disso, o contrato poderá prever o pagamento ao parceiro privado de remuneração variável vinculada ao seu desempenho, conforme metas e padrões de qualidade e responsabilidades definidos no contrato (art. 6º, § 1º, da Lei n. 11.079/04);

2.3. O critério para concessão de PPP administrativa deve ser precedido de licitação na modalidade concorrência, conforme expressamente previsto no art. 31, inciso II, da Lei n. 11.079/04.



Prefeitura de
Joinville

ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO

Modelagem

BNDES – 04/11/2021 – 24 meses

Contratação de serviços técnicos necessários para estruturação de Projeto relativo à concessão administrativa - Parceria Público Privada (PPP), do serviço de iluminação pública, incluindo a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Joinville/SC.

Consulta Pública



joinville.sc.gov.br/eventos/consulta-publica-parceria-publico-privada-para-iluminacao-publica/

Prefeitura de Joinville

Autoserviço 40

Buscar em todo o site

Início / Eventos / Participação / Consulta pública

Consulta Pública: Parceria Público-Privada para Iluminação Pública, 05/04 a 05/05/2023

Acontecendo até 05/05/2023

Informação de Evento publicada conforme Processo SEI nº 23.0.060162-6. Última atualização: 05/04/2023 às 10:17.

Envie sugestões

O que é?

Este conteúdo orienta sobre como participar de Consulta Pública sobre Projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, destinado à delegação dos serviços de Iluminação Pública (IP) do Município de Joinville (SC).

<https://www.joinville.sc.gov.br/>

Projeto PPP Iluminação Pública Joinville (SC)

Audiência Pública

27/04/2023



AGENDA

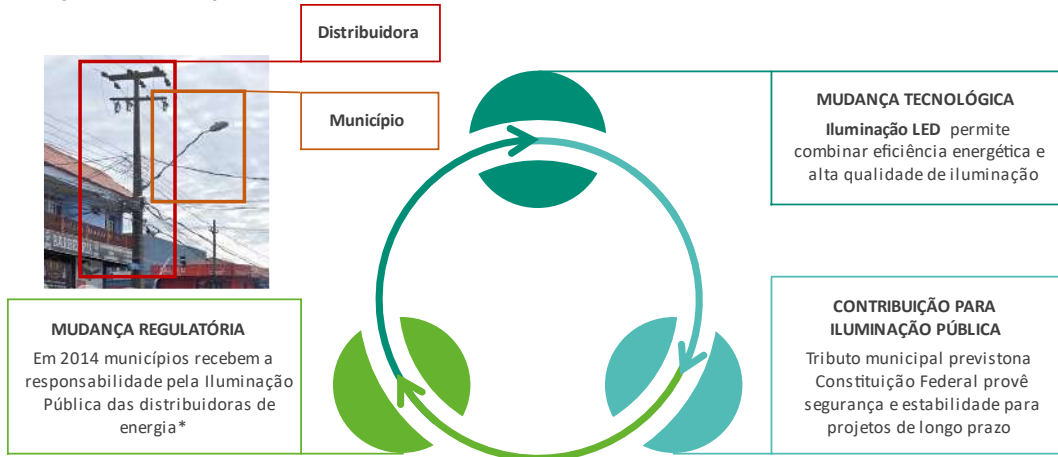
INTRODUÇÃO: PPP DE IP

MODELAGEM DA PPP DE IP DE JOINVILLE

EDITAL, CONTRATO E ANEXOS



No atual contexto do setor de Iluminação Pública, as PPPs aparecem como uma solução viável e que vem demonstrando bons resultados 



Primeiramente, é necessário entender o que de fato é uma PPP

Mitos	Verdades
As PPPs são privatizações	Não. Nas PPPs, os ativos são concedidos apenas durante a vigência do contrato e o governo ainda é o responsável pela estipulação dos níveis de desempenho desejados.
Todos os riscos estão sendo assumidos pelo Município	Nos contratos de PPPs, todos os riscos são especificados e classificados como de responsabilidade do setor público ou privado , onde assumirá determinado risco a parte que melhor puder administrá-lo.
As PPPs são mais caras que as contratações tradicionais	Todo contrato de PPP necessita ter um estudo prévio que demonstre que o gasto total previsto do governo via PPP é menor que o gasto previsto via modelo tradicional . Esses estudos são analisados e auditados pelos órgãos de controle. Este estudo é conhecido como Value for Money .
Projetos de PPP apresentam obras e serviços com qualidade inferior	Os contratos de PPPs devem, obrigatoriamente, vincular a remuneração do setor privado ao seu desempenho .

A PPP em Iluminação pública traz impactos positivos para a vida da população

Benefícios da modernização da Iluminação Pública

Aumento da segurança em espaços públicos	Estudos apontam que melhora na iluminação pública aumenta a segurança dos espaços públicos	Soluções de cidades inteligentes	Porta de entrada para monitoramento de vídeo, Internet Pública, otimização de tráfego, e outras tecnologias
Redução da desigualdade de gênero	A falta de iluminação pública impacta mulheres de forma desigual, medo de andar sozinhas à noite afeta decisões de emprego e ensino ²	Valorização da cidade	A PPP de IP amplia a disponibilidade dos espaços de convivência, contemplando também parques, vias de pedestres e ciclovias
Redução de acidentes de trânsito	Projetos de PPP de iluminação pública estão associados a redução de acidentes ³ , principalmente para ciclistas e pedestres	Estímulo comércio serviços e turismo	Melhoria na iluminação pública estimula o uso noturno dos espaços públicos e, com isso, a economia noturna
Redução das emissões de CO2	A modernização do parque de IP reduz o consumo energético e, conseqüentemente, as emissões de CO2	Oferta de serviços adicionais	A PPP engloba atendimento aos cidadãos, expansão da rede de IP, Iluminação especial, e outros serviços adicionais

A Gestão da Iluminação Pública por PPP possui inúmeras vantagens para o Poder Público

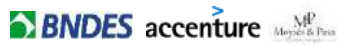
Vantagens da gestão via PPP

- ✓ **Contratos de longo prazo (de 10 até 35 anos)**
 - Eficiência de gestão: redução de custos de transação e ganhos de escala
- ✓ **Controle por resultados**
 - Vincula contratualmente a remuneração do concessionário ao cumprimento de indicadores de desempenho
- ✓ **Repartição objetiva dos riscos**
 - Alocação de cada risco ao parceiro mais apto para gerenciá-lo: privado responsável pelos principais riscos operacionais, tecnológicos e de custos dos equipamentos e materiais
 - Regulação das hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro pelo próprio contrato de concessão
- ✓ **Alinhamento de incentivos**
 - Quem realiza os investimentos também fica responsável pela manutenção das instalações
 - Pagamento público mediante a disponibilização do serviço/obra: capital privado em risco
 - Previsão de ganhos adicionais para o privado, com receitas extraordinárias e mais eficiência na execução do contrato

A PPP promove melhorias na iluminação e, conseqüentemente, na segurança e bem estar dos cidadãos

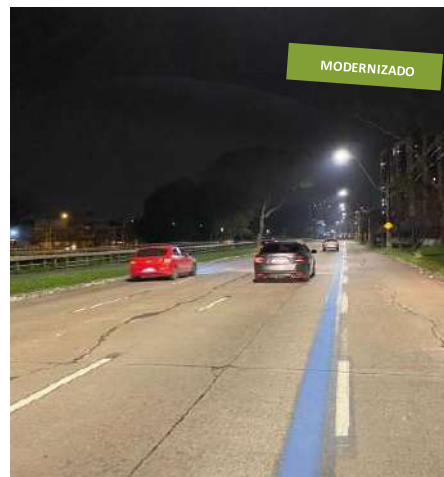
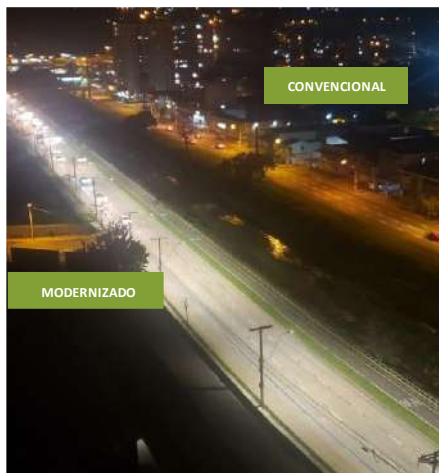


Modernização da Iluminação Pública em BH
Fonte: Prefeitura Belo Horizonte (PBH)



7

A PPP promove melhorias na iluminação e, conseqüentemente, na segurança e bem estar dos cidadãos

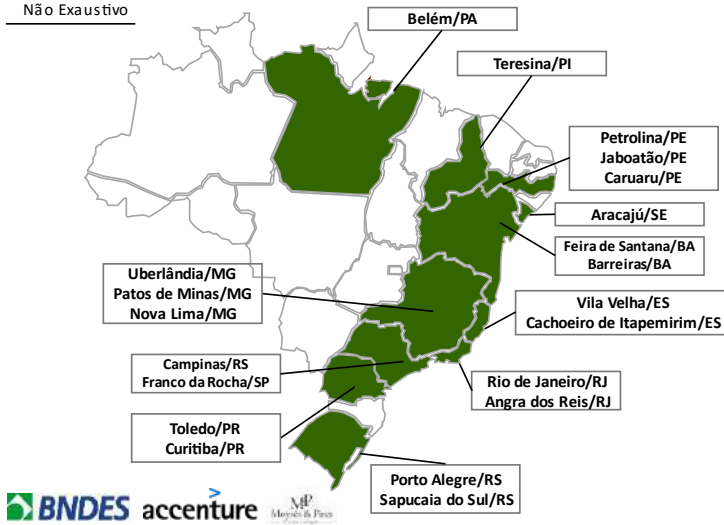


Modernização da Iluminação Pública em Porto Alegre
Fonte: BNDDES



PPPs de Iluminação Pública: leilões realizados nos últimos anos no Brasil

Não Exaustivo

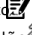

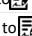



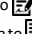





de leilões 21

Deságio médio ~56%

de proponentes por leilão Entre 2 e 15

BNDES na estruturação de PPPs de Iluminação Pública

Joinville – Consulta Pública	
Caruaru- Contrato	
Caxias do Sul Leilão	
Curitiba- Contrato	
Jaboatão- Contrato	
Canoas- Leilão	
Petrolina- Contrato	
Porto Alegre Contrato	
Teresina Contrato	
Vila Velha Contrato	
Vitória- Estudos	

AGENDA

INTRODUÇÃO: PPP DE IP

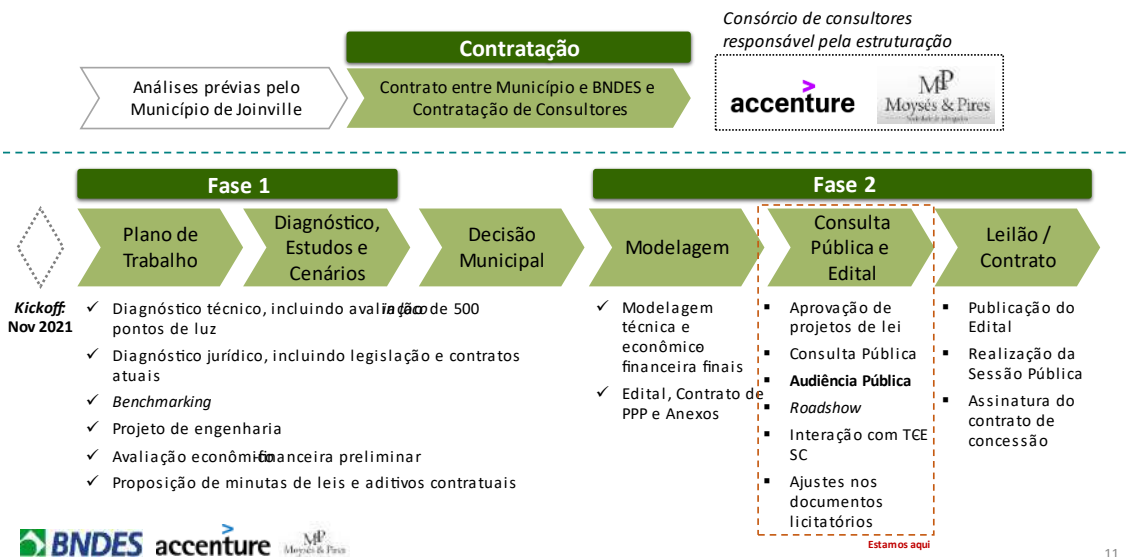
MODELAGEM DA PPP DE IP DE JOINVILLE

EDITAL, CONTRATO E ANEXOS





Visão geral e status do projeto de estruturação da PPP de IP de Joinville

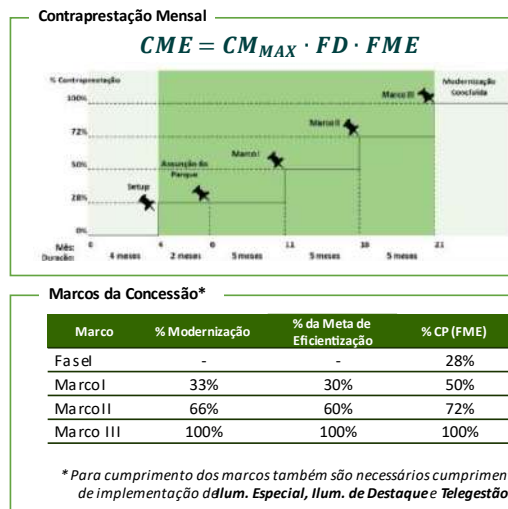


11

Principais aspectos da PPP de IP em relação ao projeto

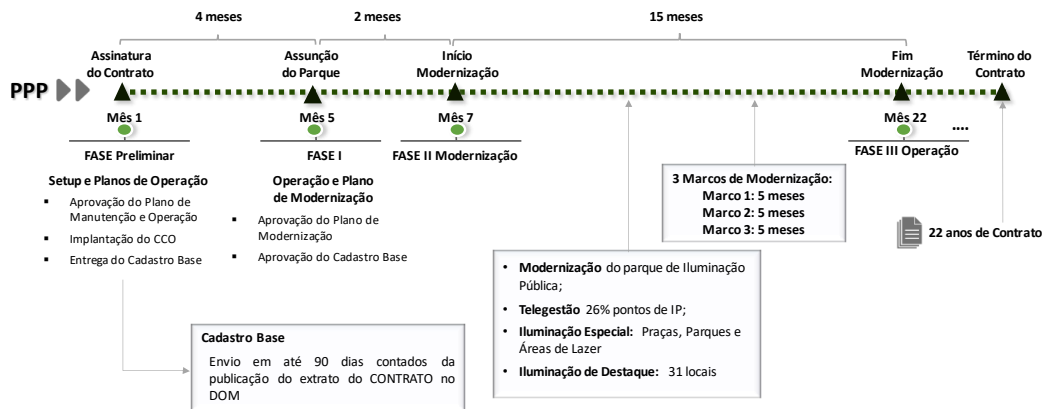
- ↳ Contraprestação Mensal¹: R\$ 2.310.385,33
- ↳ Prazo Concessão: 22 anos
- ↳ **Redução no consumo** de energia elétrica: 21%
- ↳ **Iluminação de Destaque** : 31 locais no Município
- ↳ **Iluminação Especial em Praças, Parques e Áreas de Lazer**
- ↳ Expansão do parque via Banco de Créditos
- ↳ **Parâmetros Luminotécnicos Especiais** (V1++ e V1+) nas Principais Vias
- ↳ **Estimativa de 02 grandes ciclos** de substituições das luminárias ao longo do prazo da PPP
- ↳ **Reversão** do parque de iluminação pública ao final da PPP com vida útil remanescente mínima de **24 meses**.

¹ Valor máximo de referência. Será minimizado no leilão.



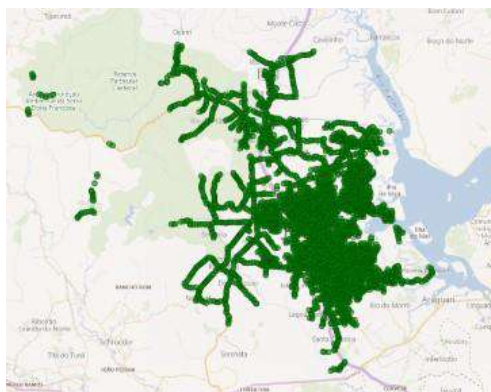
12

O cronograma de assunção dos serviços de Iluminação Pública pela Concessionária após a assinatura do contrato é dividido em 4 fases



A Concessionária deverá disponibilizar gerenciar e manter ativo um portal online para compartilhamento de informações, notícias e documentos diretamente relacionados à Concessão para o público em geral.

O parque de IP de Joinville é composto por cerca de 61,8 mil lâmpadas, com parcela já modernizada em LED



Perfil do Parque

- **61.810** pontos de IP
 - 58.310 pontos de IP no Cadastro
 - 3.500 pontos de IP a serem implantados até o início da PPP
- **Cerca de 47%** dos pontos em LED
- Carga total (Cadastro): **7.529 kW**
- Carga média (Cadastro): **129 W/ponto**

Indicadores Qualitativos¹



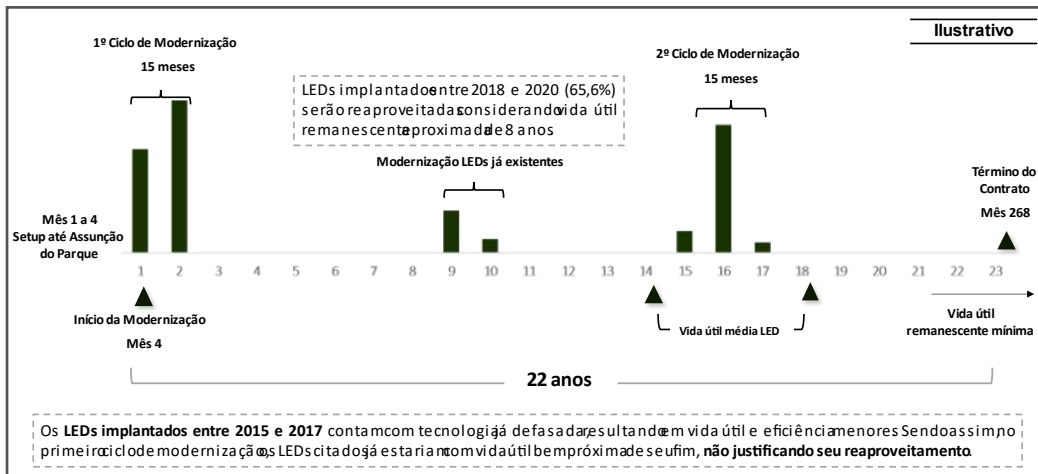
96%
Pontos de IP localizados em vias de **posteação unilateral**



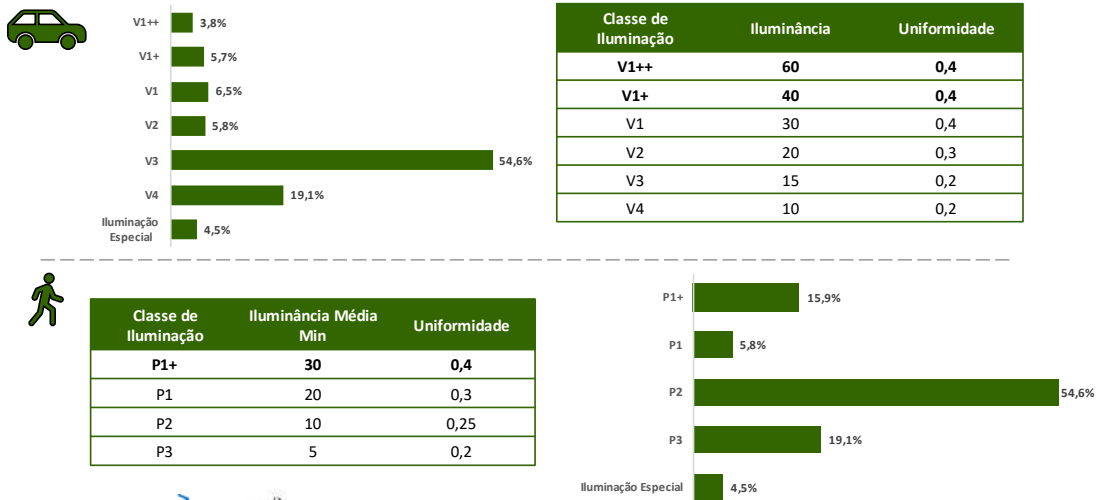
0,4%
Pontos de IP **apagados ou piscando**

¹ Resultado de verificação *in loco* amostral

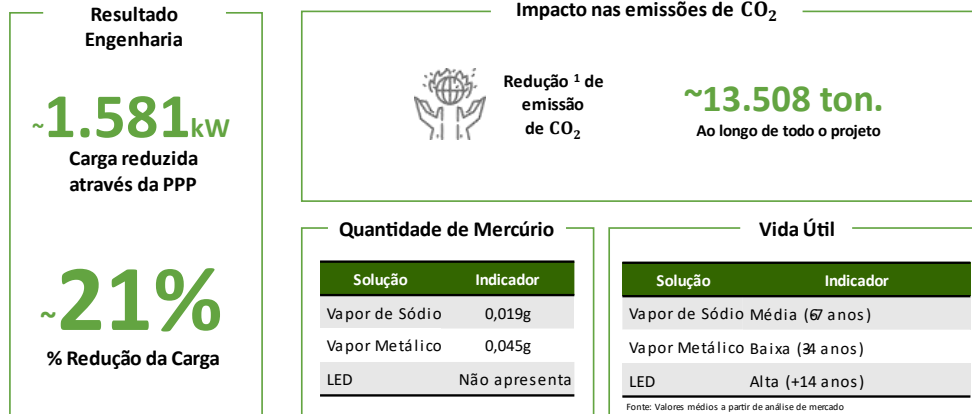
A definição do Prazo de Concessão como 22 anos e leva em conta os ciclos de reinvestimentos/modernização ao longo do tempo



O projeto da PPP inclui Classes Especiais de Iluminação para Veículos e Pedestres, ou seja, requisitos maiores do que os comumente aplicados



Do ponto de vista ambiental, como resultado do projeto, é estimada uma redução do consumo de energia elétrica, com redução do impacto ambiental



A Iluminação em Praças, Parques e em outros locais selecionados pela Prefeitura também está incluída no escopo da PPP

Escopo da Iluminação de Especial e de Destaque

- **Elaboração projetos executivos** para iluminação em praças, parques, áreas de lazer e monumentos selecionados;
- **Operação e manutenção** específica, considerando as peculiaridades deste tipo de iluminação.
- Iluminação de destaque em **31 locais de valor histórico e cultural** da cidade

Principais Benefícios

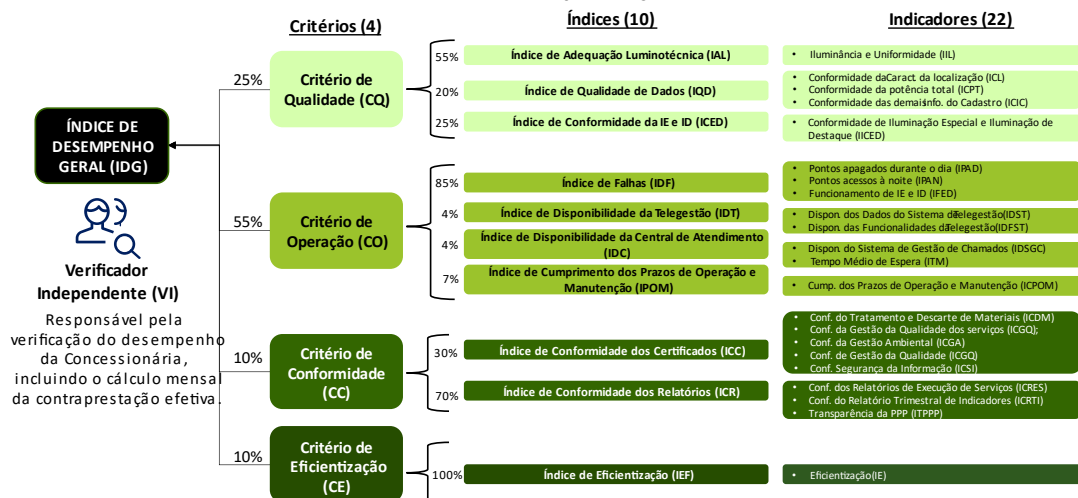
- **Valorização dos espaços** de convivência;
- Promover **incentivo ao uso dos espaços públicos**;
- **Valorização de monumentos históricos / culturais**



Modernização da Iluminação Pública em Aracaju (Iluminação de Destaque)
Fonte: Accenture



O desempenho da Concessionária será periodicamente avaliado e afetará diretamente o valor a ser recebido na Contraprestação



Como forma de incentivo a manutenção/prestação de níveis de serviços acima dos estipulados em contrato, alguns mecanismos de receitas adicionais foram previstos

Receitas Acessórias

✓ Serviços pré-autorizados contratualmente:

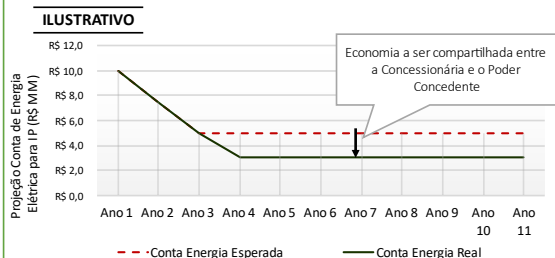
- Prestação de serviços de telecomunicação e transmissão de dados;
- Prestação de serviços de videomonitoramento
- Aluguel de espaço para instalação de antenas câmeras e sensores;
- Prestação de serviços de medição e monitoramento

Compartilhamento

- ✓ As Receitas Acessórias serão compartilhadas em até 15% com o Município.

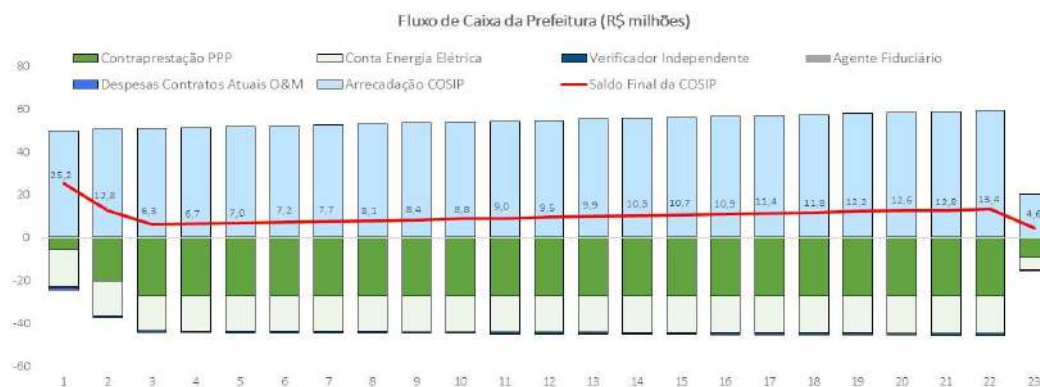
✓ Demais: necessitam autorização prévia pelo Poder Concedente

Bônus sobre a Conta de Energia



- ✓ Meta de efficientização: 21,55% sobre a carga total inicial
- ✓ Meta para compartilhamento de bônus: 25,86% sobre a carga média
- ✓ Bônus é calculado sobre o que exceder a meta para início de compartilhamento
- ✓ Compartilhamento estimado considerando tarifa B4 e em considerar impostos e bandeiras tarifárias
 - 70% para a Concessionária até o 10º ano
 - 50% a partir do 11º ano

O escopo da PPP de IP será absorvido pela arrecadação atual da COSIP, tributo específico para utilização com Iluminação Pública



Importante notar que a arrecadação da COSIP em Joinville é suficiente para arcar com os custos do projeto, ou seja PPP de IP não acarretará incrementos dos valores pagos pela população.



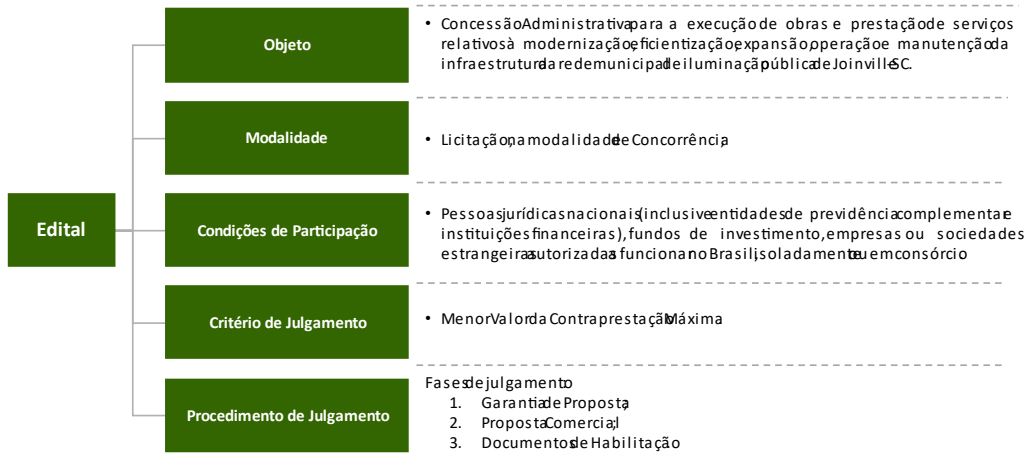
AGENDA

- INTRODUÇÃO: PPP DE IP
- MODELAGEM DA PPP DE IP DE JOINVILLE
- EDITAL, CONTRATO E ANEXOS

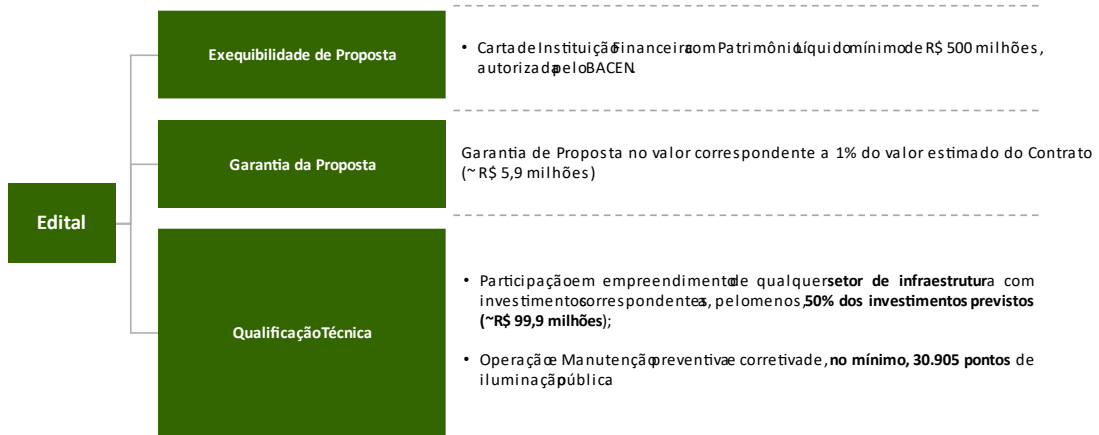
Prefeitura de
Joinville



Principais aspectos do Edital (1/2)



Principais aspectos do Edital (2/2)



Principais aspectos do Contrato da PPP de Iluminação Pública de Joinville



Aporte de Capital

- ✓ Obrigação de **descrição mínima de R\$ 50,0 milhões de capital social** para assinatura do contrato.



Garantias

- ✓ **Garantia de execução do contrato** superior a R\$ 29,5 milhões.



Seguros

- ✓ **Seguro de riscos de engenharia** (para toda e qualquer execução de obras, instalações e montagens, reformas e ampliações que ocorrerem ao longo da Concessão);
- ✓ **Seguro de riscos nomeados** (cobertura dos bens patrimoniais de propriedade da Concessionária, do Poder Concedente ou de terceiros, que estejam sob sua guarda e custódia na execução dos serviços);
- ✓ **Seguro de Responsabilidade Civil** (cobertura dos danos materiais, pessoais e morais causados a terceiros durante a operação e/ou obras, instalações, montagens, reformas e ampliações que ocorrerem).



Bens Reversíveis

- ✓ **Todos os bens necessários à prestação e à continuidade dos serviços serão revertidos, ao término da Concessão**, pela Concessionária ao Poder Concedente, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos.

No modelo da PPP diversos riscos são transferidos da Prefeitura ao Parceiro Privado, a lista prevista no Contrato inclui mais de 40 riscos

Não Exaustivo

Principais riscos

- ✓ Investimentos, custos ou despesas adicionais decorrentes da **elevação dos custos** operacionais e de compra ou manutenção dos equipamentos;
- ✓ Aumento do **custo de financiamentos** assumidos para a realização de investimentos ou para o custeio dos Serviços;
- ✓ **Atraso** no cumprimento dos **marcos da Concessão** e demais prazos estabelecidos no Contrato;
- ✓ **Atendimento à meta de eficiência** de consumo nas contas de energia elétrica;
- ✓ **Interrupção ou falha de fornecimento de materiais**, insumos e serviços pelos seus contratados;
- ✓ Obsolescência, instabilidade e **mau funcionamento da tecnologia empregada** pela Concessionária na Concessão.

Próximos passos da estruturação da PPP



- ✓ Análise das contribuições recebidas na Audiência Pública, Consulta Pública e *Roadshow* ajustes nos documentos editalícios;



- ✓ Apreciação dos estudos técnicos e dos documentos editalícios pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCSC);



- ✓ Publicação do Edital definitivo e início do processo licitatório



Projeto PPP Iluminação Pública
Joinville (SC)

Audiência Pública

27/04/2023



Questionamentos Audiência Pública

As perguntas foram distribuídas para os respondentes, na própria Mesa Diretora da Audiência.

Todas as perguntas realizadas em sede de Audiência Pública foram devidamente respondidas.

Perguntas respondidas durante a Audiência Pública:

Nome: Gabriel Agra Nascimento– Trabalha na atual prestadora dos serviços de iluminação pública

Pergunta: Dúvida referente ao funcionamento da operação, há alguma cláusula no contrato que preveja a necessidade de colocar dois funcionários ou dois eletricistas ou um auxiliar e um eletricista, porque hoje a gente sofre na empresa com um grande problema de ter um auxiliar e um eletricista, pois isso atrapalha o desempenho, na entrega de resultados, pois um eletricista pode trabalhar e mexer na rede e o auxiliar não pode, então acaba atrapalhando. Outra questão é se vai ter atualização na parte da ouvidoria, poque hoje há muita perda de tempo, a população entrega a reclamação na ouvidoria, porém recebe com numeração de casa e a rua não segue uma sequência. Para localizar o local há uma perda de tempo de 10 a 15 minutos. Hoje em dia os postes têm plaquetas e funcionam, mas se tiver algo para moderniza com mais informação poderiam trabalhar melhor.

Resposta: As PPPs são estruturadas para avaliar os níveis de serviços. O Contrato estabelece as condições de contorno que terão que ser observadas e atendidas para o futuro concessionário. Basicamente, há parâmetros luminotécnicos com diversos índices de desempenho que terão de ser acompanhados e atendidos no Contrato com um nível mínimo de desempenho e suficiência, do contrário o concessionário terá a sua remuneração penalizada, pois possivelmente ele vai ter aquela nota, aquele indicador não atendido com o parâmetro indicado no Contrato. Para fins de modelagem, para a estimativa de gastos na estrutura operacional da concessão, foram consideradas equipes compatíveis com a operação do parque, salvo engano são duas equipes operando o parque com dois eletricistas, mas as informações exatas estão contidas nos estudos disponíveis os quais são meramente referenciais. O concessionário terá a prerrogativa e a discricionariedade de adotar a estrutura que entender ser adequada para atingir os índices previstos em contrato. Se porventura, determinado concessionário entender que são necessários mais eletricistas, ele deverá providenciar, para atingir a nota e o parâmetro

considerado necessário o índice de desempenho adequado, do contrário terá sua remuneração impactada. Não há uma previsão prescritiva, mas há diversos indicadores previstos. Em relação a segunda pergunta, foi destacado que há um prazo específico para ser respondido a depender do chamado. A depender do grau de gravidade, de importância, há um prazo estabelecido. Também tem a exigência de manter um cadastro do parque de iluminação pública minucioso no decorrer da execução do contrato. A partir de um cadastro mais detalhado, de forma indireta, é possível identificar de forma mais rápida qual a localidade que tem que ser atendida. Também foi esclarecido que para 26% (vinte e seis por cento) do parque não terá problemas para ser localizado, pois será atendido em tempo real por ter telegestão. O prazo máximo para atendimento em determinadas circunstâncias poderá ser de 48 (quarenta e oito horas) ou de 1 (uma) hora.

Nome: Fabiano Ventura

Pergunta: Sobre os 26% (vinte e seis por cento) de telegestão que será instalada primeiro nas áreas movimentadas na cidade, como foi apresentada a tela dos benefícios diretos da população, os dois primeiros aspectos eram sobre segurança e o terceiro relacionado a diminuir acidentes de trânsitos. Joinville não é uma cidade que tem muito movimento a noite. Pensando em resultados de curto prazo não é melhor implantar a telegestão em vias que tem índices piores de segurança e depois trazer para áreas mais movimentadas? Gostaria de entender como foi tomada essa decisão de começar por áreas mais movimentadas.

Resposta: As vias de telegestão com maior fluxo se dá justamente em razão dos impactos de eventual falha nesses pontos de áreas movimentadas podem trazer para a população. O objetivo é atender a maior parte da população que consiste nas áreas mais centrais. Não é possível implantar telegestão em todo Município e isso se dá em virtude do alto custo, não desprezível, que teria para o Município. Adicionou que o Município, no que diz respeito a fase de modernização, terá a prerrogativa de informar dentro das áreas de telegestão, quais são as áreas que deverão ser prioritárias.

Nome: Daniel Candozo-Partido Novo

Pergunta: Com o ganho de eficiência, como seria possível reduzir o valor para o 'pagador de impostos'?

Resposta: Desde o início o objetivo é trazer benefícios para o munícipe. No entanto, é preciso aguardar a publicação do edital, a assinatura do contrato, a modernização para depois se pensar na redução da COSIP, pois ainda não é possível fazer mensuração dos ganhos futuros, mas será avaliado.


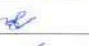







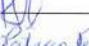



LISTA DE PRESENÇA

**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, destinado à delegação dos serviços de Iluminação Pública do Município de Joinville.

(Termo de Contrato nº 367/2021)

27 de abril de 2023 – às 19h – Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

	NOME	CPF ou RG	ENTIDADE / EMPRESA	E-MAIL	ASSINATURA
1	Leandro Sanches Silva	227 967 438-4	Prefeitura de Joinville	leandro.sanches.silva@gmail.com	
2	Belisa C. Saib	72487265	Sociedade Civil	belisa.saib@gmail.com	
3	Vera Cristina Furlani	812.389.169-53	Prefeitura de Joinville	vera.furlani@joinville.sc.gov.br	
4	Granete Zavelle	029.883.119-86	Prefeitura de Joinville	granete.zavelle@joinville.sc.gov.br	
5	Marceli F. Andrade de Lima	016.270.989-93	Prefeitura de Joinville	marceli.andrade@joinville.sc.gov.br	
6	Silvia C. Bello	947 842 858-05	PMJ	silvia.bello@joinville.sc.gov.br	
7	Yanare F. Jacellus	890795819-87	PMJ	yanare.jacellus@joinville.sc.gov.br	
8	Marcio Arthur R. Trindade	066.937.385-25	PMJ	MARCIO.TRINDADE@JOINVILLE.SC.GOV.BR	
9	NIVALDO VOIGT	004741699-87 - S. CIVIL		NIVALDO.VOIGT@JOINVILLE.SC.GOV.BR	
10	RAFAEL RIBEIRO	91072344904	PMJ	RAFAEL.RIBEIRO@JOINVILLE.SC.GOV.BR	
11	Rodrigo Santos	103533427-9	PMJ	RODRIGO.SANTOS@JOINVILLE.SC.GOV.BR	
12	Patricio Fenoni	39511861867	Mogor e Rio	pfenoni@mogorrio.com.br	
13	Raissa Forteguin	31995250192	Accenture	RAISSA.FORTUGUINI@ACCENTURE.COM	

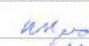



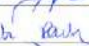




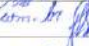



01


**ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Apresentação do projeto de Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de Concessão Administrativa, destinado à delegação dos serviços de Iluminação Pública do Município de Joinville.

(Termo de Contrato nº 367/2021)

27 de abril de 2023 – às 19h – Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville

	NOME	CPF ou RG	ENTIDADE / EMPRESA	E-MAIL	ASSINATURA
14	MARCIO ZERAIK DE SOUZA	097.138.732-11	BNDDES	ZERAIK@BNDDES.GOV.BR	
15	Alicia Andrea Corio Ranz	037.137.169-53	PMJ	alicia.ranz@joinville.sc.gov.br	
16	Thiago S. Mafra	035932175-61	PMJ	thiagomafra@joinville.sc.gov.br	
17	Conrado C. Relf	089.874.239-24	PMJ	conrado.crelf@gmail.com.br	
18	Ricardo Mafra	936.518.649-87	PMJ	ricardo.mafra@joinville.sc.gov.br	
19	Patrícia A. Werner Muniz	021.028.320.40	PMJ	patricia.muniz@joinville.sc.gov.br	
20	MARCELO VILMONTE	937.923.929.91	PMJ	marcelo.vilmonde@joinville.sc.gov.br	
21	Eloy Alvaro de Oliveira	01843025946	PMJ	eloy.alvaro@joinville.sc.gov.br	
22	JAMES A. ALVES	731.687.01934	PURVIS MEDVILLE	james@planningcoville.com	
23	Ana Paula Rodrigues	075.34774971	BTZ Franchising	ana@btzfranchising.com.br	
24	Luiz Eduardo P. Magno	022.159.219-31	Prefeitura - S.P. Corio	luiz.magno@joinville.sc.gov.br	
25	Jean Ricardo Schuck	004.506.453-83	Quarck Engenharia	jean.schuck@quarckengenharia.com.br	
26	MARGREY M. MOURA JR	972.102.770-72		margreyjr@yahoo.com.br	

02

